

RESOLUÇÃO Nº 91/2022

Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2022, na forma em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, a Senhor Prefeito Municipal **EDIVILSON MEURER BRUM**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando a advento de incremento de receitas e despesas, referente ao Contrato com estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e CISVALE, para execução de Serviços Técnico-profissionais do Centro Regional de Referência (CRR) em Transtorno Espectro do Autismo (TEA), e não contemplado no orçamento 2022, apresenta-se necessária à inclusão da previsão, na forma da presente Resolução;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterada a Resolução 86/2021 para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores nas seguintes receitas e despesas:

Receita:

1.7.3.8.02.1.1 – Transf. Correntes (TEA Estadual) R\$ 120,000.00

Despesa:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2022.

Prefeito EDIVILSON MEURER BRUM
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):